



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Modificativa nº 005/2026

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 013/2026.

Altera o Inciso I e II do art. 6.º do Projeto de Lei do Executivo nº 013, de 26 de fevereiro de 2026, que Cria o cargo de Assistente Educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Iraí/rs e dá outras providências

O Presidente da Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte emenda modificativa.

Altera os incisos I e II do Art. 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 013, de 26 de fevereiro de 2026, passando ser a seguinte:

Art. 6º São requisitos para investidura no cargo:

I – Curso de formação em magistério e/ou estar formado no curso de pedagogia licenciatura.

II - Curso específico em Educação Especial com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, reconhecido por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, e não havendo o curso fica facultado ao município a possibilidade de fornecer-lo.

Iraí, 03 de março de 2026.

Paulo Martins
Presidente